

Lei n.º 624

Dispõe sobre aumento da Receita
Municipal para o exercício de 1968

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E O PREFEITO MUNICI-
PAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Ficam aumentadas de 80,859% - previsão da Recesi-
ta do Município de Arcos, criada pela Lei n.º 559, de 4/11/1967
para o exercício de 1968.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
Lei em vigor a partir do mês de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Arcos, 15 de maio de 1968

Eduardo Pereira Fontes

Prefeito Municipal

Isabel Duxena de Almeida

Secretária